



DECRETO N° 6.866, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a excepcional interesse público, nos termos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social – PROCAD/SUAS, regulamentado pela Portaria nº 995, de 18 de junho de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, e dá outras providências.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 995, de 18 de junho de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), regulamenta o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único – PROCAD/SUAS;

CONSIDERANDO que o referido programa tem como objetivo fortalecer a capacidade institucional dos municípios, promovendo a uniformização, atualização e regularização cadastral, a fim de reduzir inconsistências e assegurar a correta identificação e inclusão das famílias e seus integrantes nos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para execução adequada das ações previstas pelo PROCAD/SUAS;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a contratação, por tempo determinado, de 02 (dois) assistentes administrativos, pelo prazo improrrogável de 06 (seis) meses, para atuação nas ações de fortalecimento, atualização, qualificação e regularização dos registros do Cadastro Único, conforme diretrizes do PROCAD/SUAS.

Art. 2º As contratações de que trata este Decreto serão realizadas exclusivamente mediante convocação de candidatos aprovados no concurso público vigente, observada a ordem de classificação.

Art. 3º O contrato firmado em razão deste Decreto será automaticamente encerrado caso o contratado venha tomar posse para o cargo efetivo correspondente ao concurso público mencionado no artigo anterior, devendo assumir imediatamente o respectivo cargo.





Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 2 de dezembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMTSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

